

## **VIOLÊNCIA DIGITAL DE GÊNERO CONTRA MULHERES ATIVISTAS NAS REDES SOCIAIS**

*Autoria: Camila Rufato Duarte*

*Instituição: Direito Dela (@direito.dela e www.direitodela.com.br)*

A violência digital de gênero contra mulheres ativistas nas redes sociais é um fenômeno crescente e alarmante, caracterizado por ataques coordenados, silenciamentos e formas sistemáticas de censura institucionalizada. Esse tipo de violência afeta especialmente mulheres que comunicam pautas relacionadas a direitos humanos e justiça social, com destaque para os ativismos ambiental, de gênero e suas interseccionalidades, como o movimento negro, PCD, indígena e LGBTQIA+.

Tais mulheres tornam-se alvos frequentes de campanhas orquestradas, geralmente por grupos masculinistas e de extrema direita, que recorrem a estratégias como ameaças e denúncias em massa. Essas ações, quase sempre direcionadas, têm como palco principal plataformas como Instagram, TikTok e X (antigo Twitter), que realizam a moderação com base em suas políticas internas e termos de uso. No entanto, ao aplicarem essas diretrizes de maneira opaca e sem critérios consistentes, as plataformas acabam agindo de forma arbitrária e, muitas vezes, legitimando discursos violentos — o que se revela especialmente grave diante do papel central que as redes sociais desempenham na comunicação pública atual. Nesse contexto, decisões que bloqueiam ou suspendem perfis ativistas, sem o devido processo e a devida transparência, tornam-se instrumento de censura e violação à liberdade de expressão.

A violência verbal também se manifesta de maneira recorrente, naturalizada como parte do ambiente digital. São comuns os ataques com conteúdo misógeno, ameaças de violência sexual e física, chegando a violência no “mundo real”. No Brasil, o caso da professora e militante Lola Aronovich ilustra a gravidade e a persistência dessa perseguição. Paralelamente, observa-se a consolidação da monetização da misoginia, sustentado por criadores de conteúdo que editam e compartilham trechos de falas de ativistas para gerar engajamento. Esse tipo de material costuma estimular humilhações públicas e ataques em larga escala. Soma-se a isso o uso cada vez mais frequente do Poder Judiciário como instrumento de assédio judicial, por meio da

proposição de ações de caráter intimidatório a fim de silenciar ativistas que apresentam dados e pesquisas sérias, revelando o uso estratégico do sistema de justiça como forma de coerção e silenciamento.

As consequências psicológicas desse contexto são severas. Muitas ativistas desenvolvem quadros de estresse agudo, ansiedade ou depressão, e acabam por abandonar suas atuações públicas, sendo forçadas a sair dos espaços digitais como estratégia de autopreservação. Do ponto de vista jurídico, tais condutas se enquadram na definição de violência psicológica contra a mulher, agora tipificada como crime no ordenamento brasileiro, após a promulgação da Lei nº 14.188/2021, que incluiu o art. 147-B no Código Penal.

Diante da magnitude e recorrência desses episódios, torna-se imprescindível que o tema da violência digital de gênero seja incorporado às políticas públicas, aos marcos normativos e às estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher. A proteção à presença digital das mulheres, especialmente aquelas que atuam na defesa de direitos, é condição fundamental para assegurar sua participação plena e segura nos espaços públicos.

## Referências

INTERNETLAB. *Relatório sobre violência de gênero online: diagnóstico, soluções e desafios*. São Paulo: InternetLab; ONU Mulheres, 2017. Disponível em: [https://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Relatorio\\_ViolenciaGenero\\_UNU.pdf](https://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Relatorio_ViolenciaGenero_UNU.pdf). Acesso em: 1 abr. 2025.

MENDONÇA, Yasmin Curzi de. *Liberdade de expressão em redes sociais: limites e desafios para a regulação*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/31581>. Acesso em: 1 abr. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. *Violência e cidadania digital: cartilha educativa para o uso consciente da internet*. Belém: MPPA, 2021. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/data/files/67/D1/6F/42/462009102F73B3D8180808FF/VIOLENCIA%20E%20CIDADANIA%20DIGITAL.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2025.